



EDITAL nº 01/21 – Paixão Côrtes

Edital de Chamada pública dos Centros de Tradições Gaúchas - pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza cultural para apresentação de projeto para realização de oficinas culturais em suas respectivas sedes, situadas no Estado do Rio Grande Do Sul.

A Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG e em convênio firmado com a Secretaria de Cultura torna público o Edital Paixão Côrtes para a apresentação de projetos culturais, das 08 horas do dia 03 de janeiro de 2022 às 16 horas e 59 minutos do dia ~~03 de março de 2022~~ 03 de abril de 2022 (**alterado em 03 de março de 2022**), com a finalidade de selecionar Entidades Tradicionalistas - pessoas jurídicas, de direito privado e sem fins lucrativos, de natureza cultural, para realização de oficinas culturais a serem selecionadas e financiadas com recursos da emenda parlamentar nº279, aprovada através da Lei Estadual nº 15.562/2020.

1 - Do Objeto:

1.1. A presente chamada pública tem como objeto a seleção de 25 (vinte e cinco) projetos culturais a serem apresentados pelos Centros de Tradições Gaúchas – Entidades Tradicionalistas, instituídas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado, da sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e regulares junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG.

1.2. O objeto cultural visa o incentivo e a promoção do acesso a formação cultural, através de oficinas em diversas áreas culturais a serem realizadas em Centro de Tradições Gaúchas.

1.2.1. Os projetos poderão ser vinculados a uma ou mais áreas ou segmentos relacionados a cultura gaúcha, sendo: danças gaúchas (danças tradicionais e danças de salão), chula, artesanato, gastronomia, música (canto e instrumentos musicais), poesia, indumentária gaúcha, atividades e jogos campeiros.

1.2.2. As oficinas culturais deverão ser realizadas em um período de 30 (trinta) dias corridos com uma carga horária, no total, de 12 (doze) horas.

2 – Do Orçamento do Projeto:

2.1. Será disponibilizada importância no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para cada um dos 25 (vinte e cinco) projetos culturais a serem avaliados, selecionados e habilitados de acordo com normativas e critérios do presente edital.

3 – Das Etapas:

3.1 A presente chamada pública terá as seguintes etapas:

- a) Inscrições do projeto no site da Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG.
- b) Seleção e habilitação dos projetos inscritos.
- c) Divulgação dos projetos aprovados.
- d) Entrega da documentação dos projetos aprovados.
- e) Celebração do convênio de parceria.
- f) Liberação dos recursos financeiros.
- g) Realização do projeto.
- h) Apresentação dos relatórios de prestação de contas.

4 – Cronograma do Edital:

- a) Lançamento da chamada pública: dia 14 de dezembro de 2021.
- b) Período de inscrições: de 03 de janeiro de 2022 a ~~03 de março de 2022~~ 03 de abril de 2022 **(alterado em 03 de março de 2022 -FCG/MTG)**.
- c) Seleção e habilitação: 10 dias úteis
- d) Apresentação de recursos: 05 dias úteis
- e) Divulgação da lista dos projetos aprovados: 05 dias úteis
- f) Entrega da documentação e assinatura do termo de parceria: 10 dias úteis.
- g) Repasse dos recursos: ocorrerá após a homologação do resultado definitivo e antes da realização do projeto, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

5 – Das condições de participação:

5.1 A presente Chamada Pública destina-se aos Centros de Tradições Gaúchas, denominados como CTG's, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, da sociedade civil, sendo condição obrigatória o cadastro regularmente habilitado, da Entidade Tradicionalista, junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

5.2. Cada proponente poderá realizar a inscrição de somente 01 (um) projeto para esse Edital.

5.3. O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.

5.4. O proponente poderá definir e estabelecer o número de oficinairos que atuará em seu projeto.

5.5. O proponente deverá atender as regras de distanciamento controlado e os protocolos referentes a pandemia e a realização de atividades presenciais conforme os Decretos Municipal e Estadual vigente.

6 - Da inscrição do projeto

6.1. Os projetos serão recebidos, somente de forma eletrônica, através do e-mail: inscricoesditalpaixaocortes@mtg.org.br

6.1.1 Serão considerados os projetos enviados, por e-mail, das 08 horas do dia 03 de janeiro de 2022 às 16 horas e 59 minutos do dia ~~03 de março de 2022~~ 03 de abril de 2022 **(alterado em 03 de março de 2022 – FCG/MTG)**.

6.2 O proponente deverá apresentar, no momento de sua inscrição, os seguintes anexos, em formato PDF com no máximo 4MB.

a) Formulário padrão (anexo I), disponível para download na página www.mtg.org.br, campo “Edital Paixão Côrtes”.

b) Relatório das atividades culturais já desenvolvidas pela entidade;

c) Currículo da equipe principal;

d) Demais anexos pertinentes ao projeto que julgar serem necessários para sua avaliação, limitado a 10 (dez) arquivos, incluindo o formulário padrão.

6.3. Não serão aceitas as inscrições efetuadas por correio, entregues na sede da FCG, ou na sede da Sedac, ou enviadas por outros endereços eletrônicos da FCG, ou da Sedac, ou qualquer outra forma que não esteja prevista nesta chamada pública.

6.4. A FCG não se responsabiliza por inscrições que não forem enviadas de forma completa por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos Proponentes, entre outros.

6.5. A inscrição será efetiva por confirmação eletrônica a ser exibida ao final da inscrição.

6.6. Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos.

7 – Do Projeto

7.1. O projeto cultural deverá ser apresentado e descrito no Formulário Padrão (Anexo I), cujos campos são de preenchimento obrigatório.

7.1.1. Com o envio do Formulário Padrão (Anexo I) é obrigatória a apresentação do Termo de Declaração (Anexo II).

7.2. Será de inteira responsabilidade do proponente, atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão de Avaliação Técnica.

7.3. O projeto deve ser apresentado de forma clara e objetiva em atendimento as normativas do presente Edital.

7.4. As inscrições para participação do público-alvo nas atividades previstas pelas oficinas culturais serão gratuitas.

8 – Dos recursos

8.1. Os recursos para a execução do Edital Paixão Côrtes, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) são oriundos da emenda parlamentar nº 279, aprovada através da Lei Estadual nº 15.562/2020.

8.1.1. De acordo com o convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual da Cultural e Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG do seu valor total, destinado à realização do Edital Paixão Côrtes, 95% (noventa e cinco por cento) serão destinados para efetivação do pagamento dos projetos selecionados e aprovados e 5% (cinco por cento) para as despesas administrativas da executora do presente Edital.

8.2. Os 95% (noventa e cinco por cento) destinar-se-ão aos 25 (vinte e cinco) projetos a serem habilitados e aprovados como valor máximo de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para cada projeto.

8.3. A efetivação do pagamento aos projetos aprovados ocorrerá em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado definitivo e assinatura do convênio com a Entidade Tradicionalista responsável pelo projeto.

8.4. Não poderão ser previstas outras fontes de financiamento público ou patrocinadores para a execução do projeto por seu responsável técnico.

9 – Da Vedação

9.1. É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de: Servidor público Estadual ou lotado na Sedac, de membros titulares ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura, de membro da Comissão do Edital e membros de Avaliação Técnica, titular ou suplente, e seus respectivos parentes atésegundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros (as).

9.1.1. Caso o fato previsto no subitem 9.1 seja constatado, o avaliador será afastado da Comissão Julgadora e imediatamente substituído e o projeto inabilitado.

9.2. Serão considerados os seguintes motivos de inabilitação e vedação dos projetos:

- a) A Entidade Tradicionalista que não esteja regulamentar e filiada junto ao Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- b) Falta de anexação do Formulário Padrão (Anexo I);
- c) Falta de anexação do Termo de Declaração (Anexo II);
- d) Apresentação do projeto de forma incompleta, ou seja, com campos em branco ou excluídos, em formato diferente do modelo disponível para download no site www.mtg.org.br – campo “Edital Paixão Côrtes”.

e) O valor total do projeto esteja em inconformidade com o valor previsto neste Edital.

10 – Da Avaliação e Seleção

10.1. A avaliação e seleção dos projetos será realizada por Comissão de Avaliação Técnica, formada por 05 Pessoas de notória capacidade técnica e conhecimento cultural. Sendo, 01 (um) membro indicado e nomeado pela Secretaria Estadual de Cultura para esse fim, 04 (quatro) membros indicados e nomeados pela Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG.

10.2. Os projetos inscritos serão avaliados coletivamente em reunião da Comissão de Avaliação Técnica, no prazo estabelecido.

10.3. Serão considerados selecionados os 25 (vinte e cinco) projetos que atenderem as normativas deste edital, que receberam a maior nota e de acordo com seu mérito e relevância cultura.

10.3.1. Serão apontados, pela Comissão de Avaliação Técnicas, os 10 (dez) projetos suplentes.

10.4. Em caso de empate de pontuação entre os projetos, a classificação irá ser baseada na lista de Destaques Tradicionalista de 2019.

10.5. Persistindo o empate, a classificação deve considerar a ordem de inscrição do projeto.

10.6. Da decisão da Comissão de Avaliação Técnica caberá recurso prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à divulgação da lista de seleção e classificação final dos projetos no site www.mtg.org.br

10.6.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Avaliação Técnica e deverá ser apresentado e enviado exclusivamente, pelo Proponente, por e-mail para: recursoeditalpaixaocortes@mtg.org.br

10.6.2. O recurso deverá apresentar, exclusivamente, e somente as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.

10.7. O resultado da análise dos recursos será consignado em ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.

10.8. A Comissão de Avaliação Técnica será soberana em sua decisão final, após análise dos recursos e publicação da lista com os 25 (vinte e cinco) projetos habilitados e aptos a assinarem o termo de parceria e com os 10 (dez) projetos suplentes.

11 – Do Resultado Final

11.1. Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Fundação Cultural Gaúcha a publicação e a homologação do resultado definitivo do Edital, no sítio eletrônico www.mtg.org.br

12 – Do Termo de Parceria

12.1. O Proponente que for habilitado e aprovado na chamada pública, do Edital Paixão Côrtes, será convocado pela Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG para celebração do Termo de Parceria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado final.

12.2. O responsável legal pelo projeto aprovado deverá anexar os seguintes documentos, de forma eletrônica, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação do resultado definitivo, sendo:

- a) Comprovante atualizado de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal;
- b) Cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto onde esteja expressa a finalidade cultural, ou cópia digitalizada em cores do registro comercial;
- c) cópia da ata de posse, ou ato de nomeação, ou eleição do representante legal, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade do representante legal responsável que conste o número do CPF
- e) certidões de negativas de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) certidão de regularidade do FGTS com endereço atualizado;
- g) certidão de regularidade do INSS;
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- i) Comprovante de conta bancária Pessoa Jurídica, de titularidade do proponente, em qualquer instituição bancária.
- j) Plano de trabalho e programação completa das oficinas culturais.

12.3. As certidões de regularidade, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

12.3.1. Não serão admitidos documentos com prazo de validade vencido.

12.4. Verificada e analisada toda a documentação apresentada e a sua regularidade, será elaborado, pela Fundação Cultural Gaúcha, o Termo de Parceria para realização do projeto selecionado.

12.4.1. Caso seja verificado que a documentação está em desacordo com o solicitado, o produtor será diligenciado, tendo o prazo de 05 dias úteis, improrrogáveis, para apresentar a documentação corrigida.

12.5. O proponente deverá assinar o Termo de Parceria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de correspondência eletrônica.

12.6. O Termo de Parceria será enviado para o endereço eletrônico de e-mail do proponente, cujo original deverá ser enviado pelo Proponente, assinado, para o endereço: Fundação Cultural Gaúcha – MTG, Rua Guilherme Schell, n. 90, Bairro Santo Antônio, CEP 90.640-040 – Porto Alegre – RS, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.6.1. O não cumprimento do prazo indicado no item 12.1, implicará na convocação, imediata do suplente.

13 – Da Liberação dos Recursos Financeiros

13.1. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única, a ser integralmente depositada na conta bancária informada pelo Proponente e após a assinatura do termo de Parceria, e da publicação da lista com os 25 (vinte e cinco) projetos conveniados para essa Chamada Pública – Edital Paixão Côrtes.

13.2. O Proponente deverá apresentar um recibo onde constem os dados completos da Entidade Tradicionalista, sendo: o endereço, o número do CNPJ e assinatura de seu representante legal.

13.2.1 No recibo deverá ser especificado a natureza e o destino dos recursos.

13.3. Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o produtor cultural terá 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para regularizá-la, podendo o Termo de Parceria ser rescindido/cancelado a partir de então.

13.4. O proponente que não atender à forma e aos prazos previstos no item 12 terá o Termo de Parceria rescindido.

14 – Da Realização do projeto

14.1. O responsável legal pelo projeto aprovado poderá realizar as atividades propostas no plano de trabalho, após a publicação da lista dos projetos contratado e efetivados através do Termo de Parceria.

14.2. O projeto aprovado terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e dias para sua execução de acordo com o plano de trabalho e respectiva programação das oficinas culturais.

14.3. Os pagamentos das rubricas do projeto deverão ser efetuadas pelo Proponente, preferencialmente, via transferência bancária.

14.4. Para a realização do projeto, o proponente deverá cumprir com as seguintes obrigações:

a) Efetuar os pagamentos referentes das contribuições sociais e tributos previstos em lei que incidirem sobre os prestadores dos serviços a serem contratados para realização das oficinas culturais.

d) Será responsável, integralmente por adotar e manter, durante a realização do projeto, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19, garantindo que as atividades realizadas não representem risco para os envolvidos na execução, nem para o eventual público ao qual as atividades serão destinadas.

15 – Da Divulgação

15.1. Divulgar a realização das oficinas culturais com os recursos do Edital Paixão com a aplicação das logomarcas da Secretaria de Estado da Cultura – Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Da Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG e do Centro de Tradições Gaúchas – executor do projeto.

15.2. Disponibilizar endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais, o material de divulgação que torne pública a realização do projeto.

16 – Da Prestação de Contas

16.1. O Proponente deverá apresentar um relatório físico de prestação de contas, digital, em arquivo PDF de até 4MB, onde conste um descritivo dos objetivos e da programação realizada, acompanhada de fotos, da lista de presença e de cópia do material de divulgação.

16.2. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Proponente, em até 30 (trinta) dias úteis ao término das oficinas culturais e enviada por e-mail para o endereço: editalpaixaocortes@mtg.org.br

16.2.1 No campo “assunto”, do e-mail, deverá constar: Prestação de Contas e o título do projeto.

17 – Da Vigência

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

18 – Das Disposições Gerais

18.1. Ao fazer a sua inscrição para participar da presente Chamada Pública, o Proponente está ciente de seus compromissos, do conhecimento e da integral

concordância com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos.

18.2 É de inteira responsabilidade do proponente, buscar informações sobre o andamento da Chamada Pública e demais informações a serem publicadas no site www.mtg.org.br

18.3 Todas as informações sobre o andamento da seleção e avaliação do projeto, nas etapas descritas no item 04 do presente Edital serão disponibilizadas no site www.mtg.org.br o campo “Edital Paixão Côrtes”.

18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do Termo de Parceria eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

18.5. A Entidade Tradicionalista, Proponente, será a responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

18.6. Integram o presente Edital:

a) Formulário Padrão – anexo I

b) Termo de Declaração – Anexo II

18.7. A presente Chamada Pública, acompanhada dos seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, no site www.mtg.org.br no campo “Edital Paixão Côrtes”. E os esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail editalpaixaocortes@mtg.org.br

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Edital Paixão Côrtes, ou pela Comissão de Avaliação Técnica, ou pela Sedac, conforme o caso.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

Manoelito Carlos Savaris
Presidente da Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG